



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 089, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Fixa o valor do salário mínimo da administração pública municipal de Joca Claudino/PB para o exercício de 2021, em atendimento as especificações constantes na Medida Provisória 1021/20, de 30 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Joca Claudino, passa a ser fixado em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**Paragrafo Único.** Fará jus aos valores fixados no “caput” deste artigo todo servidor público ou empregado municipal ativo ou inativo, inclusive seus pensionistas, que perceberem vencimento inferior ao valor que se institui.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no *caput* do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais);

**Art. 3º** Os efeitos financeiros dessa lei, retroagem a data de 1º de Janeiro de 2021, cumprindo o disposto na medida provisória 1021/20 da lavra do governo federal.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB , 18 de Janeiro de 2021.

**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional